



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N.º 124 /13

Processo Administrativo n.º 09/10/29822

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Modalidade: Concorrência n.º 03/10

Termo de Contrato n.º 86/10

Termos de Aditamento n.º 06/11, 89/12

Objeto: Execução de canais, reservatórios de amortecimento, intervenções em favelas e construção de Unidades Habitacionais – Ribeirão Quilombo – Campinas/SP

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.246.920/0001-10, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo por mais 20 (vinte) meses, a partir de 17/03/13, para conclusão do objeto contratado.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

2.1. Fica aditado no percentual de 7,84% o valor contratado, importando a despesa decorrente no valor total de R\$ 2.824.278,57 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs, conforme fls. 5182. 20106.201000.0001.100.15.451.2048.1366.449051.00.00.00.00.

QUARTA – DA GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

4.1. A Contratada deverá apresentar garantia de adimplemento das condições estabelecidas, no valor de R\$ 1.942.769,26 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de NOVEMBRO de 2013.

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal de Infraestrutura

ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Lis Maria Pupo Nogueira Casale

RG nº 9.373.781 – SSP/SP

CPF nº 041.798.558-44

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 09/10/29822

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Engeform Construções e Comércio Ltda.

Modalidade: Concorrência n.º 03/10

Termo de Contrato n.º 86/10

Termos de Aditamento n.ºs 06/11, 89/12 e 124/13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de NOVEMBRO de 2013.

CARLOS AUGUSTO SANTORO
Secretário Municipal de Infraestrutura

ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Lis Maria Pupo Nogueira Casale

RG n.º 9.373.781 – SSP/SP

CPF n.º 041.798.558-44

R